



JOCG

Ano 2022 • Edição

1125

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • sexta-feira, 10 de junho de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 080/2022
DE 07 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do processo administrativo para apurar as responsabilidades dos licitantes em relação aos fatos que ensejaram a anulação do Processo Licitatório nº 21110304 (Pregão Eletrônico nº 035/2021).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 002/2022 da Lavra do Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão de Processo Administrativo, que solicita a prorrogação do prazo para conclusão do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo administrativo disciplinar, designada pela Portaria nº 016, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Jornal Oficial do Município, edição nº 1066, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 002/2022, de 06 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir do dia 08/06/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Campo Grande/RN, 07 de junho de 2022.


FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 081/2022
DE 10 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a permuta de servidores entre o Município de Campo Grande/RN e Triunfo Potiguar/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Campo Grande/RN e o Município de Triunfo Potiguar/RN;

Considerando a Lei Municipal nº 418/2021 que regulamenta o procedimento de cessão e de permuta entre servidores públicos do Município de Campo Grande/RN e outros órgãos dos poderes executivo, legislativo ou judiciário, da União, do Dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Permutar a servidora DINÁRIA REGIA VIANA AIRES, matrícula nº 1805600/1, ASG com vínculo efetivo no Município de Campo Grande/RN, com a servidora ERINETE RITA DA SILVA, matrícula nº 000045, Auxiliar de Cozinha, com vínculo efetivo no Município de Triunfo Potiguar/RN.

Parágrafo único. Caberá ao Município de origem o ônus da remuneração devida à cada servidora.

Art. 2º A cessão se dará pelo prazo de 4(quatro) anos.

Parágrafo único. A permuta poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar da servidora permutada ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssima Senhora
Delba Viventini Cremasco
Representante Legal Perante o Pregão Presencial nº 009/2022
DELBA VIVENTINI CREMASCO, CNPJ nº 03.138.598/0001-78
RUA 24 DE OUTUBRO, BAIRRO: SANTA CRUZ, Nº 635
ITAPIRA/SP

A Coordenação de Compras do Município de Campo Grande/RN vem por este meio,

Considerando os termos do Contrato nº 42510/2022 oriunda do Processo Licitatório nº 22032101 – Pregão Eletrônico - SRP nº 009/2022, cujo objeto é “Aquisição de enciladeira para trator com reboque e todos complementos, destinados a Secretaria Municipal da Agricultura do Município de Campo grande/RN, no qual esta empresa configura fornecedora registrada;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;



JOCG

Ano 2022 • Edição

1125

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • sexta-feira, 10 de junho de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Considerando a cláusula oitava do referido Contrato nº 42510/2022, bem como o item 8.2 do Termo de Referência, as quais deixam evidente a obrigação da entrega do objeto dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Ordem de Compra.

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela ORDENS DE COMPRA Nº 427.001/2022, emitida respectivamente no dia de 27 de abril, no ano de 2022, cujo descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Campo Grande/RN, uma vez que a mercadoria solicitada ainda não foi entregue;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta as consequências previstas no contrato, cláusula oitava, bem como no edital e no Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **DELBA VIVENTINI CREMASCO**, CNPJ nº 03.138.598/0001-78, situada na RUA 24 DE OUTUBRO, BAIRRO: SANTA CRUZ, ITAPIRA/SP, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela **Senhora. Delba Viventini Cremasco**, brasileira, empresário, portador do CPF nº 066.572.078-59, residente e domiciliado na Rua Comendador João Cintra, Centro, nº1344, Itapira/SP, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN**, pelo prazo de até dois anos, prevista no referido contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Campo Grande/RN, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Campo Grande/RN no endereço eletrônico: www.campogrande.rn.gov.br.

Campo Grande/RN, 10 de junho de 2022.

ÍTALO ROBEAN PRAXEDES DE AQUINO
Coordenador de Compras

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - SRP

O Município de Campo Grande/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:00 horas do dia 23 de junho de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Antonio Veras, 65 – Centro**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do e-mail: cpl@campogrande.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Campo Grande - RN, 09 de junho de 2022.

Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria 057/2021



JOCG

Ano 2022 • Edição

1125

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • sexta-feira, 10 de junho de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO

GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILVANIRA GONDIM DE MOURA
GABINETE DO PREFEITO

ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

DIRETOR GERAL
GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA

DIAGRAMAÇÃO
ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA

ENDEREÇO:

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900
Home: www.campogrande.rn.gov.br